



Requerimento para:

**CRIADOR AMADOR DE PASSERIFORMES  
SILVESTRES**



## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

<b>1.1. Requerente:</b>	
NOME:	CPF:
ENDEREÇO DO CRIADOURO. (Proibido endereço de estabelecimento comercial ou onde resida outro criador):	
R.A:	CEP:
E-MAIL:	TELEFONE:
*Nº PROCESSO SEI:	

\*Caso não possua processo administrativo no sistema SEI para controle de fauna em cativeiro, favor informar no requerimento para que seja iniciado processo em seu nome para esta finalidade.

## 2. REQUERIMENTO

<b>2.1. Finalidade do requerimento:</b>
À UNIDADE DE GESTÃO DE FAUNA – UFAU/SEGER/PRESI/IBRAM Ciente da IN IBAMA 10/2011 e suas alterações, da IN IBRAM nº 56/2018, da Resolução CONAMA nº 487/2018 e demais normas relacionadas à atividade, o requerente acima identificado solicita a análise dos documentos, anexos e informações apresentadas para requer:
<b>RETIRADA DA SUSPENSÃO DA LICENÇA DECORRENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL</b>
Antes de protocolar o requerimento, acesse o Sispass e clique em “Informações e Consultas > Licenças do Criador” e verifique se sua licença realmente consta com status “suspensa”.
Documentação obrigatória:
Identidade com foto e CPF
Comprovante de residência expedido nos últimos 60 dias
Declaração de Residência com assinatura reconhecida em cartório (obrigatória somente nos casos de comprovante de residência em nome de terceiro)
Termo de Veracidade e Concordância para acesso como usuário externo no SEI (obrigatória somente para os criadores não cadastrados como usuário externo)
Decisão da Autoridade Julgadora
Comprovação da regularização da conduta que deu origem ao auto de infração
<ul style="list-style-type: none"><li>Estou ciente de que as informações acerca de minha solicitação estarão disponíveis no SEI, sendo de minha responsabilidade acessar o sistema com meu login e senha para obtê-los.</li><li>Em qualquer caso das sanções restritivas de direito aplicáveis às pessoas físicas ou jurídicas a extinção da sanção fica condicionada à regularização da conduta que deu origem ao auto de infração (§2º art. 20 do Decreto Federal 6.514/2008 e §2º do art. 25 Decreto Distrital n.º 37.506/2016).</li><li>Caso a suspensão tenha sido realizada pelo órgão ambiental federal IBAMA ou outro órgão do SISNAMA, o interessado deverá procurar o órgão responsável para solucionar o problema.</li></ul>

Nestes termos, pede deferimento	
<b>LOCAL E DATA</b>	<b>ASSINATURA</b>
<b>!</b>	<b>Caso seja assinado por procurador, anexar procuração para essa finalidade.</b>